

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Unidade Requisitante: Diretoria Administrativa/Financeira
Responsável pela demanda: Diretora Administrativa / Financeira – Sra. Ednéia Ridolfi
Matrícula: 08
E-mail: adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br / Telefone: (19) 36333-6268

Grau de prioridade da contratação: ALTA

1. Objeto (descrição sucinta):

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão previdenciária, abrangendo, no mínimo, os seguintes módulos: sistema previdenciário, folha de pagamento com portal web aos segurados, recadastramento web (censo previdenciário), COMPREV (compensação previdenciária), incluindo todas as etapas de implantação, migração de dados dos sistemas atualmente utilizados, treinamento de usuários, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão previdenciária, abrangendo, no mínimo, os seguintes módulos: sistema previdenciário, folha de pagamento com portal web aos segurados, recadastramento web (censo previdenciário), COMPREV	Mês	12



	(compensação previdenciária), além de suporte técnico especializado e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas.		
2	Implantação, migração de dados do sistema atualmente utilizado, treinamento de usuários.	Serviço	01

2. Justificativa da Contratação:

A presente contratação se justifica pela necessidade de modernização, integração e ampliação dos recursos tecnológicos utilizados pelo IPSJBV, com o objetivo de assegurar maior eficiência, transparência, segurança da informação e conformidade legal na gestão previdenciária municipal.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada, contemplando no mínimo:

- **Sistema Previdenciário:** para gerenciamento completo dos dados funcionais, previdenciários e histórico dos servidores vinculados ao IPSJBV;
- **Sistema de Recadastramento Web:** permitindo o recadastramento online anual ou periódico de segurados e beneficiários, com validação de documentos e comprovação de vínculos para maior qualidade da base de dados utilizada nas avaliações atuariais;
- **Módulo COMPREV:** para controle e operacionalização dos processos de compensação previdenciária entre regimes, conforme normativas do Ministério da Previdência, assegurando fluxo de novas receitas;
- **Folha de pagamento:** para eficiência na gestão de folha de pagamento de acordo com as peculiaridades dos regimes próprios de previdência social (RPPS) e para cumprimento de obrigações perante o eSocial.

Adicionalmente, os serviços de implantação da solução, migração de dados legados, capacitação de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva, são necessários para garantir a plena funcionalidade, usabilidade e atualização da plataforma ao longo da vigência contratual.

A implantação de uma solução informatizada completa, composta por sistemas integrados, é capaz de promover maior eficiência operacional, segurança jurídica, conformidade legal e melhoria no atendimento aos segurados e beneficiários - permitindo a automatização de rotinas como folha de pagamento previdenciária, simulações de aposentadoria com base nas regras vigentes, concessão de benefícios, recadastramento, entre outros.



Ademais, a adoção dessa solução visa atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, modernização administrativa e transformação digital da administração previdenciária, conforme previsto na Lei Federal nº 14.129/2021 e nos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, com esta contratação, o IPSJBV busca fortalecer a governança previdenciária, assegurar a rastreabilidade das informações, minimizar riscos operacionais, garantir o cumprimento das obrigações legais e oferecer um atendimento mais eficiente, digital e transparente aos segurados, promovendo, assim, a valorização do servidor público municipal e a sustentabilidade do RPPS local.

3. Enquadramento legal:

Se espera que a presente contratação ocorrerá com fulcro nos artigos 17 e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, em virtude do valor projetado (Pregão Eletrônico).

4. Adoção do Sistema de Registro de Preços?

Não.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Item 2, imediatamente após a assinatura do contrato. Item 1, a partir de 03/12/2025.

6. Critérios de sustentabilidade:

A princípio inexistem critérios de sustentabilidade a serem adotados.



7. Condições de pagamento:
Item 1, pagamento mensal – a ser especificado em minuta contratual, termo de referência ou edital. Item 2, pagamento em parcela única.
8. Condições de entrega:
Não se aplica.
9. Condições de recebimento:
Não se aplica.
10. Data prevista para conclusão do processo:
Se a aquisição se der por meio de pregão eletrônico, há uma estimativa de 60 (sessenta) dias para a finalização do certame, dada a antecipação e planejamento da contratação.
11. Especificações mínimas:
A serem desenvolvidas em regular Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em Termo de Referência.
12. Natureza do objeto:
Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto deste Documento de Formalização de Demanda pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido item como <u>'serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra'</u> .



Se tratando de contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com base no Art. 7º, inciso III da Resolução nº 004/2025 – que “*dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, conforme Art. 43, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*” – indico os seguintes servidores para composição da Equipe de Planejamento:

1. Ednéia Ridolfi (Diretora Administrativa/Financeira);
2. Ramon Sanches Nogueira (Chefe do Setor de Recursos Humanos)
3. Priscila de Andrade Bertholucci (Diretora de Benefícios Previdenciários)

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

EDNÉIA RIDOLFI

Diretora Administrativa/Financeira
(responsável pela formalização da demanda)

Autorizo a realização da futura despesa pública, observados os preceitos e trâmites legais, e declaro que a futura aquisição ou contratação de bens e serviços possui relação direta com as finalidades institucionais desempenhadas por esta Autarquia.

No mais, autorizo a indicação dos servidores para composição da Equipe de Planejamento da contratação, de acordo com a Resolução nº 004/2025, Art. 7º, §2º, pela qual determino a expedição e publicação de referida portaria.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6BF-B9E2-15BE-3CE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 01/08/2025 10:44:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 01/08/2025 11:23:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/D6BF-B9E2-15BE-3CE0>